



FATO RELEVANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73
NIRE: 35.3.0001276.3

São Paulo, 08 de novembro de 2023 - A Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”) (B3: CBAV3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que nesta data, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovado o aumento do capital social, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital, está sujeito aos seguintes termos e condições:

- (a) **Valor do Aumento de Capital.** O Aumento de Capital será no montante de, no mínimo, R\$139.872.824,31 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e, no máximo, R\$206.042.831,20 (duzentos e seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
- (b) **Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas.** Serão emitidas, no mínimo, 37.499.416 (trinta e sete milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e dezesseis) Ações (“Quantidade Mínima de Ações”), e, no máximo, 55.239.364 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e trinta e nove mil, trezentas e sessenta e quatro) Ações.
- (c) **Preço de Emissão.** O preço de emissão será de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por Ação, calculado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações nos 30 últimos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 25 de setembro de 2023 a 07 de novembro de 2023 (inclusive), com desconto de 10,00% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários.
- (d) **Subscrição e Homologação Parcial.** Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital caso seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes à Quantidade Mínima de Ações e ao valor mínimo do Aumento de Capital (“Subscrição Mínima”).
- (e) **Destinação dos Recursos.** Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão destinados à preservação da estrutura de capital e reforço da posição de caixa da Companhia, mediante a possibilidade de utilização dos créditos de dividendos declarados e ainda não pagos pela Companhia.
- (f) **Data de Corte e Direito de Subscrição.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrever Ações na proporção de 0,0927094221498 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia **13 de novembro de 2023** (“Data de Corte”). Em termos percentuais,

os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 9, 27094221498% do número de ações de que forem titulares no fechamento pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

(g) **Negociação ex-direitos de subscrição.** As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia **14 de novembro de 2023** (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

(h) **Direitos das Novas Ações.** As Ações farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

(i) **Forma de Pagamento.** O pagamento do preço de emissão poderá ser feito (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição; ou (ii) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito relativo aos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2023, os quais serão pagos em 22 de dezembro de 2023, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, nesta data. As ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

(j) **Prazo de Exercício do Direito de Preferência.** O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de ações terá início em **14 de novembro de 2023** (inclusive) e término em **14 de dezembro de 2023** (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").

(k) **Procedimento para Subscrição das Ações.** O procedimento para subscrição das Ações está descrito de forma completa no item 4 do Anexo a este Fato Relevante. Os acionistas titulares de ações: (i) custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia até **13 de dezembro de 2023**, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela B3; e (ii) registradas na BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador") deverão manifestar perante o Escriturador seu interesse em exercer seu direito de subscrição até **14 de dezembro de 2023**, às 10h00, horário de Brasília, por meio do e-mail "escrituracao.acao@btgpactual.com", conforme procedimentos descritos no Anexo a este Fato Relevante.

(l) **Cessão de Direito de Preferência na Subscrição.** O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(m) **Negociação de Direitos de Subscrição em Bolsa.** Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de **14 de novembro de 2023** (inclusive). Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para respectivas corretoras.

(n) **Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos.** A documentação exigida para a subscrição de Ações e Cessão de Direitos está descrita no Anexo a este Fato Relevante.

(o) **Recibos de Subscrição.**

(i) **Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos.** Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia útil seguinte à data da integralização das respectivas Ações, que ocorrerá em 22 de dezembro de 2023, de forma que os recibos de subscrição estarão disponíveis em 26 de dezembro de 2023. Os recibos de subscrição das Ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data fixada no comunicado ao mercado que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de Ações na Central Depositária de Ativos.

(ii) **Recibos de Subscrição no Escriturador.** Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição, no caso se ações integralizadas em moeda corrente nacional. No caso das ações integralizadas mediante compensação com o crédito relativo aos dividendos, a integralização ocorrerá em 22 de dezembro de 2023 e os recibos de subscrição estarão disponíveis até o final do mesmo dia. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em comunicado ao mercado.

(p) **Negociação de Recibos de Subscrição.** Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir de **26 de dezembro de 2023**, até a data de homologação do aumento de capital.

(q) **Tratamento de Eventuais Sobras.** Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia promoverá o rateio de sobras e alocação de sobras adicionais. A critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o rateio de sobras e a alocação das sobras adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, *in fine*, da Lei das S.A. O tratamento de eventuais sobras está descrito no Anexo a este Fato Relevante. Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras e sobras adicionais serão detalhados em comunicados ao mercado a serem oportunamente divulgados pela Companhia.

(r) **Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas.** As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

(s) **Locais de Atendimento.** O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações deverão entrar em contato com o Escriturador por meio do e-mail “escrituracao.acao@btgpactual.com”, até às 10:00 do último dia do prazo para o exercício do direito de preferência, formalizando sua manifestação de interesse e seguindo os procedimentos específicos conforme orientação do Escriturador para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis das 09h00 às 18h00: 11 3383-1132]

(t) **Informações Adicionais.** Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM 80](#)”), informações detalhadas acerca do aumento de capital são apresentadas no Anexo a este Fato Relevante. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o aumento de capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 5508-6934, ou por meio do e-mail: ri@cba.com.br.

(u) **Anexo.** Segue como anexo a este Fato Relevante a comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração (“[Comunicação](#)”), no formato exigido pelo Anexo E da Resolução

CVM 80.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

Camila Abel Correia da Silva
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

CBAV
B3 LISTED NM

ANEXO

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração (Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022)

O Conselho de Administração da CBA aprovou em 08 de novembro de 2023 o aumento do capital social de, no mínimo, R\$139.872.824,31 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro e trinta e um centavos) e, no máximo, R\$ 206.042.831,20 (duzentos e seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações") para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital").

Para fins desta Comunicação, considerar-se-á(ão) "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

(a) Valor do aumento:

O valor do Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$139.872.824,31 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro e trinta e um centavos) e, no máximo, R\$206.042.831,20 (duzentos e seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

(b) Subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações correspondentes a, no mínimo, 37.499.416 (trinta e sete milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e dezesseis) Ações ("Quantidade Mínima de Ações"), e, no máximo, 55.239.364 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e trinta e nove mil, trezentas e sessenta e quatro) Ações. Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital caso seja verificada a subscrição da Quantidade Mínima de Ações, correspondente à Subscrição Mínima.

(c) Novo capital social:

Considerando o preço de emissão de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por Ação, que será destinado integralmente ao capital social da Companhia, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 4.749.459.728,46 (quatro bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), representado por 595.833.333 (quinhentas e noventa e cinco milhões, oitocentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações, passará a ser de, no mínimo, R\$4.889.332.552,77 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) representado por 633.332.749 (seiscentos e trinta e três milhões, trezentas e trinta e duas mil, setecentas e quarenta e nove) ações, e, no máximo, R\$ 4.955.502.559,66 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), representado por 651.072.697 (seiscentos e cinquenta e um milhões, setenta e duas mil, seiscentas e noventa e sete) Ações.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e

econômicas:

O Aumento de Capital tem por razões a preservação da estrutura de capital e reforço da posição de caixa da Companhia, mediante a possibilidade de utilização dos créditos de dividendos declarados e ainda não pagos pela Companhia.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas Ações. O acionista poderá optar por vender seus direitos da B3, ao invés de subscrever novas Ações.

A Administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, ainda que venha a ser limitado ao valor mínimo, auxilia na preservação da estrutura de capital e reforço da posição de caixa da Companhia, na medida em que possibilita a utilização dos créditos de dividendos declarados e ainda não pagos pela Companhia.

Com exceção do acima exposto, a Administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui, atualmente, Conselho Fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Vide item 2 acima.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas, no mínimo, 37.499.416 (trinta e sete milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e dezesseis) Ações e, no máximo, 55.239.364 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e trinta e nove mil, trezentas e sessenta e quatro) Ações, todas ordinárias, nominativas e escriturais, observado o disposto no item 4 (xvii) abaixo.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os benefícios, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declaradas pela Companhia a partir da homologação do aumento de capital.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A Companhia recebeu indicação do acionista controlador de que este pretende subscrever o Aumento de Capital utilizando créditos de dividendos declarados e não pagos, assegurando o atingimento da Quantidade Mínima de Ações, sem prejuízo do interesse nas eventuais sobras adicionais no âmbito do Aumento de Capital. Apesar disso, não há compromissos formais de subscrição.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das Ações será de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por Ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Conforme exposto no item 2, a Administração da Companhia acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, auxilia na preservação da estrutura de capital e reforço da posição de caixa da Companhia, na medida em que possibilita a utilização dos créditos de dividendos declarados e ainda não pagos pela Companhia.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Somente terá a participação diluída, o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

Ademais, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., conforme exposto no próximo item.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão das Ações foi fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., calculado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações nos 30 últimos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") realizados entre 25 de setembro de 2023 (inclusive) e 07 de novembro de 2023 (inclusive), aplicando-se um deságio de 10,00%, que é compatível com práticas de mercado.

Os membros do Conselho de Administração entendem que o critério de cotação das Ações reflete de forma mais adequada o atual valor de mercado das Ações, tendo em vista os volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) registrados pela Companhia na B3.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O deságio em relação ao preço médio ponderado por volume (VWAP) visa incentivar a subscrição das Ações pelos acionistas da Companhia (e cessionários de direitos de preferência). O deságio foi determinado em nível compatível com práticas usualmente adotadas em operações semelhantes ao presente Aumento de Capital.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

(xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data de emissão	Valor total	Quantidade de ações	Preço médio/ação (R\$)
26/02/2021	R\$ 520.900,42	230.399	R\$ 2,26
13/07/2021	R\$ 700.000.000,00	62.500.000	R\$ 11,20

(xii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova Ação durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 5,92096588% e, no máximo, 8,48436191%, a depender do número de novas Ações a serem efetivamente emitidas no Aumento de Capital

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

(a) Prazo de Exercício do Direito de Preferência:

Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 14 de novembro de 2023 (inclusive) a 14 de dezembro de 2023 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de novembro de 2023.

(b) Condições e Forma de Integralização:

As Ações poderão ser integralizadas:

(1) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios da BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); ou

(2) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito relativo aos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2023, os quais serão pagos em 22 de dezembro de 2023, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, nesta data, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos dividendos no respectivo boletim de subscrição.

As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (xv) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

(c) Procedimento para Subscrição:

(1) Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(2) Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão entrar em contato com o Escriturador por meio do e-mail "escrituracao.acao@btgpactual.com", até às 10:00 do último dia do prazo para o exercício do direito de preferência, formalizando sua manifestação de interesse e seguindo os procedimentos específicos conforme orientação do Escriturador.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item (e) abaixo, que

deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

(d) Cessão de Direitos:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto no item (b) acima, observado o disposto no Fato Relevante, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

(1) Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência por meio do preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, a ser disponibilizado pelo Escriturador mediante solicitação pelo acionista enviada para o e-mail “escrituracao.acao@btgpactual.com”.

(2) Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(e) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNM); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

(2) Pessoa Jurídica: (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNM, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros.

Além do boletim de subscrição preenchido e do comprovante de pagamento do valor devido, conforme orientações a serem fornecidas pelo Escriturador a partir da formalização do interesse na subscrição, pelo acionista, por meio do e-mail “escrituracao.acao@btgpactual.com”.

(f) Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a

homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0927094221498 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de novembro de 2023 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 9,27094221498% do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 14 de novembro de 2023 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos* de subscrição.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Tratamento de Eventuais Sobras:

O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

(a) Rateio de Sobras. Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de ações não subscritas ("Rateio de Sobras").

Os procedimentos e prazos específicos do Rateio de Sobras serão detalhados em comunicado ao mercado a ser oportunamente divulgado pela Companhia, com a abertura de prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação de comunicado ao mercado informando o número de sobras de ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em moeda corrente nacional pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

(b) Pedidos Adicionais de Sobras. No ato da subscrição das sobras de ações não subscritas a que fizer jus no Rateio de Sobras, o subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever em uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras ("Sobras Adicionais").

Caso o total de ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais exceda ao montante de sobras de ações não subscritas disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de Sobras Adicionais. O percentual para o exercício do direito de subscrição de Sobras Adicionais será

obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela soma da quantidade de ações subscritas no direito de preferência e no Rateio de Sobras, pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas Sobras Adicionais, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem). Caso o total de ações objeto de pedidos de Sobras Adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de Sobras Adicionais serão integralmente atendidos.

Os procedimentos e prazos específicos para a alocação das Sobras Adicionais serão detalhados em comunicado ao mercado a ser oportunamente divulgado pela Companhia, com a abertura de prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da divulgação de comunicado ao mercado informando o número de sobras de ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em moeda corrente nacional pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o Rateio de Sobras e a alocação das Sobras Adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das S.A.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (1) a que haja a subscrição da quantidade máxima das Ações objeto do Aumento de Capital; ou
- (2) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, **desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações**, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Ações subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de Ações do aumento de capital.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 3 (três) Dias Úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações não poderá ser realizado em bens.

* * * * *